



CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
URUCURITUBA  
EDITAL RETIFICADO Nº 02/2023 DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



RETIFICAÇÃO 02/2024

A Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a retificação do Edital 02/2023, conforme mudanças a seguir nova redação dos itens:

**ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CAR PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

**PORTUGUÊS**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

**RACIOCÍNIO-LÓGICO/MATEMÁTICA:**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações problema. Matemática. Raciocínio-lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de URUCURITUBA. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de URUCURITUBA, Estatuto do Servidor de URUCURITUBA.

**LEGISLAÇÃO/ DIDÁTICA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DIDÁTICA GERAL**

Didática Geral: A Prática Pedagógica: Concepções e Tendências do Ensino da didática. Teóricos: Paulo Freire e Celestin Frenet (Pedagogia Libertadora); Piaget e Vigostsk (Pedagogia Libertaria) Planejamento: Tipos de Planejamento (Planejamento Educacional, Curricular e de Ensino); Etapas de Planejamento (objetivos, população alvo, seleção de conteúdo, modos operacionais e avaliação. Estratégias de Ensino: Método, Processo, Técnicas e Meios. Avaliação: Avaliação Funcional, Somativa ou Integradora e Final. Os Pilares da educação: Aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e Aprender a ser. As Competências Gerais da BNCC. Projeto, Político Pedagógico. Ética Profissional. Legislação: 1. Lei nº 9.394/96. 2. Lei nº 12.796/2013 (que altera a Lei nº 9.394/96). Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (ECA): Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140. 5. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. 6. Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. 7. Lei nº 11.494, de 20/6/2007, publicada em 21/6/2007. 8. Lei nº 11.645 de 10/03/2008. Legislação para inclusão de pessoa com deficiência Lei n.º 13.146 de 06/07/2015. Lei nº 11.645/08, que



CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
URUCURITUBA  
EDITAL RETIFICADO Nº 02/2023 DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES



estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena na Educação Básica.

Os demais itens permanecem inalterados.

Urucurituba, 01 de fevereiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a retificação do Edital 02/2023, conforme mudanças a seguir novas redações dos itens:

## 1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS DO CONCURSO

**1.1.** O Concurso Público tem por objetivo o provimento de 310 (trezentos e dez) cargos vagos na área da Educação, conforme TABELA I, a serem nomeados por Regime Estatutário, observados os termos da **Lei nº 031 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**TABELA I – CARGOS, ZONA, VAGAS, VAGAS PCD, REQUISITOS MÍNIMOS, SALÁRIO E VALOR DE INSCRIÇÃO**

CARGOS	ZONA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS PCD (20 %)	Requisitos Mínimos	Salário	Valor Inscrição
<b>Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano-Língua Portuguesa)</b>	Urbana	20H	02	As vagas de PCD serão calculadas por localidade conforme tabela II	Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Letras	R\$2.210,27	R\$ 66,00
	Rural	20H	05			R\$2.210,27	R\$ 66,00
<b>Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Matemática)</b>	Urbana	20H	03		Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Matemática.	R\$2.210,27	R\$ 66,00
	Rural	20H	05			R\$2.210,27	R\$ 66,00
<b>Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Ciências)</b>	Urbana	20H	01		Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Ciências Naturais e Biológicas.	R\$2.210,27	R\$ 66,00
	Rural	20H	03			R\$2.210,27	R\$ 66,00
<b>Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - História)</b>	Urbana	20H	01		Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em História	R\$2.210,27	R\$ 66,00
	Rural	20H	02			R\$2.210,27	R\$ 66,00
<b>Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Geografia)</b>	Urbana	20H	02		Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Geografia	R\$2.210,27	R\$ 66,00
	Rural	20H	03			R\$2.210,27	R\$ 66,00
<b>Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano-Língua Inglesa)</b>	Urbana	20H	01		Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura em língua portuguesa com habilitação para inglês	R\$2.210,27	R\$ 66,00
	Rural	20H	01			R\$2.210,27	R\$ 66,00

\*De acordo com a Lei Estadual nº 4.605 de 28 de Maio de 2018 e o no Decreto Federal nº 9508 de 24 de Setembro de 2018 é destinado 20% da vagas para PCD.

**TABELA II- DOS CARGOS, VAGAS, LOCALIDADE E CARGA HORÁRIA**

LOCALIDADE	ESCOLAS		PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
			CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL
ZONA RURAL/ DISTRITO DE ITAPEAÇU	CRECHE MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA FURTADO BELÉM	CRECHE	20 H	11	04	15
	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA FIGUEIREDO DE CASTRO ANEXO	ESCOLA		05	02	07
	TOTAL			106	26	132

LOCALIDADE	ESCOLAS	PROFESSOR DE 1º A 5º ANO			
		CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL
ZONA RURAL/MONTE HOREBE	ESCOLA MUN JERUSALEM/IGARAPÉ DO CONRADO	20 H	02	00	02
ZONA RURAL/IGARAPÉ DO MATO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA/IGARAPÉ DO MATO	20 H	02	00	02
	<b>TOTAL</b>		<b>82</b>	<b>26</b>	<b>108</b>

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO														
LOCALIDADE	ESCOLA	Língua Portuguesa		Matemática		Ciências		Geografia		História		Língua Inglesa		TOTAL POR LOCALIDADE
		URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
SEDE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUZETE TUNDIS CARVALHO	02	-	03	-	01	-	02	-	01	-	01	-	10
ZONA RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CLEUTER ZANES FONSECA/ ARROZAL	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	06
ZONA RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS/ PARANÁ DO PRETO	-	01	-	01		01	-	-	-	-	-	-	03
<b>TOTAL</b>		<b>02</b>	<b>05</b>	<b>03</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>29</b>

\*De acordo com a Lei Estadual nº 4.605 de 28 de Maio de 2018 e o no Decreto Federal nº 9.508 de 24 de Setembro de 2018 é destinado 20% da vagas para PCD. Caso não hajam inscritos automaticamente as vagas serão disponibilizadas para ampla concorrência.

### TABELA I-CARGOS, ZONA, VAGAS, VAGAS PCD, REQUISITOS MÍNIMOS, SALÁRIO E VALOR DE INSCRIÇÃO

1.3 - do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;

Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da **TABELA I-CARGOS, ZONA, VAGAS, VAGAS PCD, REQUISITOS MÍNIMOS, SALÁRIO E VALOR DE INSCRIÇÃO**

1.4 deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

31. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> a partir das **09h do dia 25 de dezembro de 2023 até às 23:59h do dia 31 de janeiro de 2024**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;
32. Após a data e o horário especificados no item 3.1., **23:59h do dia 31 de janeiro de 2024**, o acesso às inscrições ficará bloqueado;

33. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
34. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;
- 34.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, PIX E VIA QR CODE, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o **dia 01 de fevereiro de 2024**;

#### TABELA IV – DATA DAS PROVAS

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
<b>Professor de Educação Infantil (creche e pré-escola)</b> <b>Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)</b> <b>Auxiliar de Biblioteca</b> <b>Motorista Categoria B</b> <b>Motorista Categoria D</b> <b>Instrutor de Informática</b>	<p>Domingo, 03 de Março</p> <p>14h tarde</p>

#### 11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 11.1.1 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;
- 11.2Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;
- 11.3Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

CARGOS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO				
	PROVA	CONTEÚDO	VALOR QUESTÃO	Nº DE ITENS	TOTAL
<b>Motorista Categoria B</b> <b>Motorista Categoria D</b> <b>Técnico Administrativo</b> <b>Técnico em Nutrição</b> <b>Auxiliar de Biblioteca</b> <b>Instrutor de Informática</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	2	10	20
		Raciocínio Lógico/Matemática	2	10	20
		Conhecimentos Gerais	3	05	15
		Conhecimentos Específicos	3	15	45
		TOTAL	-	40	100

#### 12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1. **Concorrerão à Prova Títulos** todos os candidatos a **cargos de nível superior HABILITADOS** nas **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica;

## ANEXO I-CARGOS E DESCRIÇÃO DE CARGOS

---

### INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e ministrar atividades de ensino de instrução de informática que promovam ou facilitem a aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica proposta; 2. Avaliar o processo ensino-aprendizagem a fim de adequar os recursos disponíveis ao objetivo proposto; 3. Elaborar material pedagógico com vistas a estimular os alunos na busca do conhecimento e desenvolvimento nos conhecimentos em informática; 4. Elaborar cronograma de atividades de forma a atender a demanda de todo o setor ou unidade; 5. Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; 6. Identificar e empregar recursos didáticos de acordo com as situações de ensino-aprendizagem; 7. Desenvolver projetos de trabalho e seminários com os alunos afim de aprimorar habilidades de informática; 8. Desenvolver demonstrações de atividades práticas nas aulas; 9. Criar situações operacionais de atividades; 10. Testar experiências no processo de ensino e de aprendizagem; 11. Desenvolver estratégias que promovam interdisciplinaridade dos conteúdos pedagógicos; 12. Ministrar aulas teóricas e práticas, segundo o planejamento de atividades interdisciplinares; 13. Orientar o aluno quanto à utilização de máquinas e computadores, ferramentas e equipamentos diversos e providenciando o material necessário; 14. Observar e avaliar o desempenho e o rendimento escolar dos alunos por meio de testes ou observação direta; 15. Manter o equipamento sem condições de uso regulando os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares; 16. Identificar erros e adotar as medidas cabíveis para corrigi-los ou reporta-los ao responsável; 17. Preparar backup's, treinar os professores e alunos da rede Municipal de Ensino passando conhecimentos dos softwares específicos e O.S. específicos e atuais. 17. Desempenhar outras atividades correlatas. **REQUISITO:** Ensino médio completo e curso de informática avançada.

Os demais itens permanecem inalterados.

Urucurituba, 29 de dezembro de 2023.

**JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**, Prefeito Municipal de Urucurituba - AM, no uso de suas atribuições, torna público que realizará através do **INSTITUTO MERKABAH**, Concurso Público de **Provas Objetivas e Prova de Títulos** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de Urucurituba** na Educação. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas no **Capítulo I: DAS INSTRUÇÕES GERAIS**, que fazem parte integrante deste Edital.

## 1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS DO CONCURSO

- 1.1.** O Concurso Público tem por objetivo o provimento de 297 (duzentos e noventa e sete) cargos vagos na área da Educação, conforme TABELA I, a serem nomeados por Regime Estatutário, observados os termos da **Lei nº 031 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**.
- 1.2.** O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III da CRFB/88.

**TABELA I-CARGOS, ZONA,VAGAS,VAGAS PCD, REQUISITOS MÍNIMOS, SALÁRIO E VALOR DE INSCRIÇÃO**

CARGOS	ZONA	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGAS PCD (20 %)	Requisitos Mínimos	Salário	Valor Inscrição
<b>Técnico Administrativo</b>	Urbana	40H	19	05	Ensino Médio Completo	R\$1.600,00	R\$ 50,00
<b>Assistente Social</b>		30H	01	00	Ensino Superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho	R\$3.000,00	R\$ 90,00
<b>Auxiliar de Biblioteca</b>		40H	01	01	Ensino médio completo	R\$1.350,00	R\$ 40,00
<b>Instrutor de Informática</b>		40H	01	00	Ensino Médio Completo Curso de Informática Avançada.	R\$2.000,00	R\$ 60,00
<b>Motorista Categoria B</b>		40H	02	00	Ensino médio completo carteira de habilitação B	R\$1.600,00	R\$ 50,00
<b>Motorista Categoria D</b>		40H	04	02	Ensino médio completo carteira de habilitação D	R\$2.000,00	R\$ 60,00
<b>Nutricionista</b>		30H	01	00	Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho	R\$3.000,00	R\$ 90,00
<b>Pedagogo</b>		20H	02	00	Ensino Superior em pedagogia	R\$2.500,00	R\$ 75,00
<b>Psicólogo</b>		30H	01	00	Ensino Superior em psicologia com registro no respectivo Conselho	R\$3.000,00	R\$ 90,00
<b>Técnico em Nutrição</b>		30H	01	00	Curso Técnico em Nutrição reconhecido pelo MEC	R\$2.000,00	R\$ 60,00
<b>Educação Infantil (Creche e Pré-escola)</b>		Urbana	20H	78	As vagas de PCD serão calculadas por localidade conforme tabela II	Ensino Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior	R\$2.210,27
	Rural	20H	51	R\$2.210,27			R\$ 66,00
<b>Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)</b>	Urbana	20H	39	Ensino Superior Completo em Pedagogia, Normal Superior/Especialização específica.		R\$2.210,27	R\$ 66,00
	Rural	20H	67			R\$2.210,27	R\$ 66,00
<b>Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano-Líng. Portuguesa)</b>	Urbana	20H	03	Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Letras		R\$2.210,27	R\$ 66,00
	Rural	20H	03			R\$2.210,27	R\$ 66,00
	Urbana	20H	03	Nível Superior Completo,		R\$2.210,27	R\$

<b>Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Matemática)</b>	Rural	20H	03	As vagas de PCD serão calculadas por localidade conforme tabela II	Licenciatura Plena em Matemática.	R\$2.210,27	R\$ 66,00
	Urbana	20H	01		Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Ciências	R\$2.210,27	R\$ 66,00
<b>Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Ciências)</b>	Rural	20H	01		Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Ciências	R\$2.210,27	R\$ 66,00
	Urbana	20H	01		Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em História	R\$2.210,27	R\$ 66,00
<b>Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - História)</b>	Rural	20H	01		Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em História	R\$2.210,27	R\$ 66,00
	Urbana	20H	02		Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Geografia	R\$2.210,27	R\$ 66,00
<b>Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Geografia)</b>	Rural	20H	02		Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Geografia	R\$2.210,27	R\$ 66,00
	Urbana	20H	01		Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura em língua portuguesa com habilitação para inglês	R\$2.210,27	R\$ 66,00
<b>Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano - Língua Inglesa)</b>	Rural	20H	00		Nível Superior Completo, Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura em língua portuguesa com habilitação para inglês	R\$2.210,27	R\$ 66,00

\*De acordo com a Lei Estadual nº 4.605 de 28 de Maio de 2018 e o no Decreto Federal nº 9508 de 24 de Setembro de 2018 é destinado 20% da vagas para PCD.

**TABELA II- DOS CARGOS, VAGAS, LOCALIDADE E CARGA HORÁRIA**

LOCALIDADE	ESCOLAS		PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
			CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL
ZONA URBANA	CRECHE MUNICIPAL MARIA OSCARINA RODRIGUES		20 H	09	03	12
	CRECHE MUNICIPAL MARIA JANIRA DE CASTRO PONTES		20 H	41	11	52
	ESCOLA MUNICIPAL TEREONILDES MONTEIRO PARÁ		20 H	10	04	14
ZONA RURAL/ DISTRITO DE ITAPEAÇU	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA FIGUEIREDO DE CASTRO ANEXO	CRECHE	20 H	11	04	15
		ESCOLA		05	02	07
ZONA RURAL/TERRA PRETA DO LIMÃO	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ADOLFO OLÍMPIO E ANEXO	CRECHE	20 H	03	01	04
		ESCOLA		02	00	02
ZONA RURAL	ESCOLA MUNICIPAL JERUSALEM / IGARAPÉ DO CONRADO		20 H	01	00	01
ZONA RURAL	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ALMEIDA / CONRADO		20 H	02	00	02
	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-LAGO DO ARROZAL		20 H	02	00	02
ZONA RURAL/BEIRA RIO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FÁTIMA/BEIRA RIO – CRECHE		20 H	01	00	01
ZONA RURAL/ BEIRA RIO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/VILA ALVES - CRECHE		20 H	01	00	01
ZONA RURAL/LAGO DO AGOSTINHO	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO/LAGO DO AGOSTINHO –CRECHE		20 H	01	00	01
ZONA RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO/URUCARAZINHO – CRECHE		20 H	01	00	01
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO/			CRECHE	02	00



	LAGO DO GUAJARÁ	ESCOLA	20 H	01	00	01
	ESCOLA MUNICIPAL CARMELO PRIANTE/ SANTA CRUZ – CRECHE		20 H	01	00	01
	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORÇÃO DE JESUS/JURUPARY	CRECHE	20 H	01	00	01
		ESCOLA		01	00	01
	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL GARCIA MARINHO/ PARANÁ NOVA ESPERANÇA	CRECHE	20 H	01	00	01
		ESCOLA		01	00	01
	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS / PARANÁ DO PRETO	CRECHE	20 H	01	00	01
		ESCOLA		01	00	01
CRECHE MUNICIPAL HILDA ARAUJO/VILA AUGUSTO MONTENEGRO	CRECHE	20 H	02	00	02	
	ESCOLA		02	00	02	
TOTAL				104	25	129

LOCALIDADE	ESCOLAS	PROFESSOR DE 1º A 5º ANO			
		CARGA HORÁRIA	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL
ZONA RURAL/DISTRITO DEITAPEAÇU	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA FIGUEIREDO DE CASTRO E ANEXO	20 H	12	04	16
ZONA RURAL/TERRA PRETA DO LIMÃO	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ADOLFO OLÍMPIO E ANEXO	20 H	03	01	04
ZONA RURAL/TERRA PRETA DO LIMÃO	ESCOLA MUN JERUSALEM/IGARAPÉ DO CONRADO	20 H	02	00	02
ZONA RURAL	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ALMEIDA ANEXO/ CONRADO	20 H	03	02	05
ZONA RURAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA DE FÁTIMA- LAGO DO ARROZAL	20 H	03	01	04
ZONA URBANA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL DJANIRA NEVES DE LIMA	20 H	08	03	11
ZONA URBANA/SEDE	ESCOLA MUN PROFESSOR JOSÉ GAMA FILHO	20 H	02	01	03
ZONA URBANA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DONATA DE CASTRO PINTO	20 H	12	04	16
ZONA URBANA/BEIRA RIO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FÁTIMA/BEIRA RIO	20 H	03	01	04
ZONA URBANA/BEIRA RIO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO/VILA ALVES	20 H	01	00	01
ZONA RURAL/LAGO DO AGOSTINHO	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO/ LAGO DO AGOSTINHO	20 H	02	00	02
ZONA RURAL/LAGO DO SAMAÚMA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO LÁZARO/ LAGO DO SAMAÚMA	20 H	01	00	01
ZONA RURAL/LAGO DO SAMAÚMA/ VALE DA BENÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZA DE JESUS SOARES /LAGO DO SAMAÚMA	20 H	02	00	02
ZONA RURAL	ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO/ URUCARAZINHO	20 H	02	00	02
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO/LAGO DO GUAJARÁ	20 H	02	01	03

	ESCOLA MUNICIPAL CARMELO PRIANTE/ SANTA CRUZ	20 H	03	01	04
	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORÇÃO DE JESUS/JURUPARY	20 H	03	01	04
ZONA RURAL	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL GARCIA MARINHO/PARANÁ NOVA ESPERANÇA	20 H	03	01	04
	ESCOLA MUN JOAQUIM RAMOS/PARANÁ DO PRETO	20 H	03	01	04
	CRECHE MUNICIPAL HILDA ARAUJO/ VILA AUGUSTO MONTENEGRO	20 H	03	01	04
ZONA URBANA/LAGO DO ARROZAL	ESCOLA MUN NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO/VILA SILVA	20 H	03	01	04
ZONA RURAL	ESCOLA MUNICIPAL CLEUTER ZANES/ BEIRA DO ARROZAL	20 H	04	02	06
	<b>TOTAL</b>		<b>80</b>	<b>26</b>	<b>106</b>

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO														
LOCALIDADE	ESCOLA	Língua Portuguesa		Matemática		Ciências		Geografia		História		Língua Inglesa		TOTAL POR LOCALIDADE
		URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	URBANA	RURAL	
ZONA RURAL/ DISTRITO DE ITAPEAÇU	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA FIGUEIREDO DE CASTRO	-	02	-	02	-	-	-	02	-	-	-	-	06
ZONA RURAL	CRECHE MUNICIPAL HILDA ARAUJO/ VILA AUGUSTO MONTENEGRO	-	01	-	01	-	01	-	-	-	01	-	-	04
ZONA URBANA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORASUZETE TUNDIS CARVALHO	02	-	02	-	-	-	02	-	01	-	01	-	08
ZONA URBANA/SEDE	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS/ PARANÁ DO PRETO	01	-	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	03
	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>21</b>

\*De acordo com a Lei Estadual nº 4.605 de 28 de Maio de 2018 e o no Decreto Federal nº 9.508 de 24 de Setembro de 2018 é destinado 20% da vagas para PCD. Caso não hajam inscritos automaticamente as vagas serão disponibilizadas para ampla concorrência.

Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;

- 1.3. É vetada a mudança de localidades depois de realizada a inscrição, o candidato em hipótese nenhuma terá seu cargo modificado, nem tampouco o setor do mesmo, essa regra é válida tanto para o candidato de ampla concorrência, quanto para os PCDs.
- 1.4. Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no Anexo I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, deste Edital;
- 1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário **local de URUCURITUBA/AM**;

- 1.6. O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 2 (duas) Etapas:
- Primeira Etapa (para os cargos de Nível Médio Completo e Nível Superior): Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada **no dia 03 de março de 2024**;
  - Segunda Etapa (somente para os cargos de Nível Superior): Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato **<https://merkabah.selecao.net.br>**, entre os dias **11 a 14 de março de 2024 até as 23h59**;
- 1.7. A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA I - Cargos e Setores** - do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;
- 1.8. Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da **Tabela I – Cargos e Salários** - deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos;

## **2. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO**

---

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse;
  - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

---

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico **<https://merkabah.selecao.net.br>** a partir das **09h do dia 25 de dezembro de 2023 até às 23:59h do dia 31 de janeiro de 2024**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;
- 3.2. Após a data e o horário especificados no item 3.1., **23:59h do dia 31 de janeiro de 2024**, o acesso às inscrições ficará bloqueado;
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;
- O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o **dia 01 de fevereiro de 2024**;
  - O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico **<https://merkabah.selecao.net.br>**, através do “link” correlato ao CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, até as **23:59h do dia 31 de janeiro de 2024**;
  - A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;
  - Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;
  - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal,

por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

- 3.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.**
- 35.** Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo ou setor** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido;
- 36.** O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um Cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo VIII – Da Prestação das Provas Objetivas**;
- 37.** Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas 1 (um) cargo.
- 38.** Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;
- 39.** Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;
- 3.10.** O Instituto Merkabah e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.11.** A partir do **dia 03 de fevereiro de 2024**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br>, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados;
- 3.12.** Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail [institutotecnologicomerkabah@gmail.com](mailto:institutotecnologicomerkabah@gmail.com), obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai do até o **dia 06 de fevereiro de 2024**;
- 3.13.** Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

#### **4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelas Leis Estaduais nº 4988 de 01 de novembro de 2019, 4.605 de 28 de maio de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 6196/2023 e nº 5.004, de 11 de novembro de 2019, Lei Federal nº 13.656/2018;
- 4.2** Os candidatos que pertencem a família inscrita no Cadastro Único para programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional e cumulativamente ser estudante, ou doador de sangue, ou ser inscrito no programa do Bolsa Família;
- 4.2.1** A comprovação da isenção mencionada no 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como comprovação de estar matriculado em Instituição de ensino, ou ter carteira de doador com no mínimo 2 doações no último ano, ou ter o cartão do Bolsa Família;
- 4.2.2** A comprovação de doador de sangue será feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome completo do doador, CPF e os dados referentes à doação, que deverão ser apresentados no ato da inscrição;
- 4.2.3** Para comprovação de matrícula, o candidato deverá enviar em sua área a certidão ou declaração original, expedida por instituição de ensino pública ou privada, afirmando que o candidato está

matriculado e é aluno regular;

- 4.2.4 Os documentos mencionados nos itens 4.2.1., 4.2.2. e 4.2.3. deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia 12 de janeiro de 2024, através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso em arquivo PDF, na área do candidato;
- 4.2.5 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;
- 4.3 Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concurso público e vestibular no âmbito do Estado do Amazonas, as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação do edital do certame, conforme Lei nº 5.004, de 11 de novembro de 2019;
- 4.4 Aos cidadãos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, conforme disposto pela Lei Estadual nº 4.988, de 01 de novembro de 2019, que comprovarem participação em duas eleições, por um período de validade de 2 (dois) anos;
- 4.4.1 Para comprovação de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral, o candidato deverá enviar declaração via anexo na área do candidato;
- 4.5 Aos cidadãos que tiverem servido, no período de 02 (dois) anos, como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Amazonas, conforme disposto pela Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, alterada pela Lei Estadual nº 6.196/2023;
- 4.6 Para a comprovação de serviço como jurado, o candidato deverá enviar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão por no mínimo dois eventos, consecutivos ou não, via anexo na área do candidato;
- 4.7 O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal.
- 4.8 A isenção de que trata esta Lei terá validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de atuação do beneficiário como jurado no Tribunal do Júri.
- 4.9 Aos cidadãos doadores de medula e pessoas com renda familiar de até meio salário-mínimo, conforme Lei Federal nº 13.656/2018, desde que preencham os seguintes requisitos:
- 4.9.1 Receba remuneração mensal de até 01 (um) salário-mínimo e;
- 4.9.2 Esteja cadastrado no CadÚnico. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, com o envio da declaração ou do cartão via anexo na área do candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição;
- 4.9.3 Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco, também autenticada;
- 4.10 Os documentos mencionados nos itens 4.1, 4.2., 4.3, 4.4 e 4.5, deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia **12 de janeiro de 2024**, através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso, em arquivo PDF, na área do candidato;
- 4.10.1 O candidato que solicitar isenção para quaisquer uma das leis que os amparem acima citadas, deverá imprimir o requerimento de isenção do ANEXO III, preenchê-lo manualmente a próprio punho, escaneá-lo e enviar junto com a documentação solicitada para obtenção de isenção;
- 4.11 O requerimento de isenção da inscrição de que trata o item anterior somente será realizado no período de **02 de janeiro das 00h até 06 de janeiro de 2024 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)** via Internet por meio do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, e somente serão aceitos 1 (um) pedido de isenção por candidato;
- 4.11.1 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.12 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido.

4.13 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

4.13.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

4.14 A partir das **14h do dia 19 de janeiro de 2024**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de indeferimento;

4.15 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição INDEFERIDO poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, das **09h do dia 20 até as 23h59 do dia 21 de janeiro de 2024**, somente pelo site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;

4.16 Após a análise dos recursos, será divulgada no site <https://merkabah.selecao.net.br>, na área privativa do candidato, a **RELAÇÃO FINAL** dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções NÃO aceitas);

4.16.1 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento INDEFERIDO e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até dia **31 de janeiro de 2024** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **01 de fevereiro de 2024**;

4.16.2 O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento DEFERIDO terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;

4.16.3 O candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas;

4.16.4 Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 14.605 de 28 de Maio de 2018;

**5.2.** Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 4.605 de 28 de Maio de 2018 e Decreto Federal nº 9508 de 24 de setembro de 2018, à pessoa com deficiência, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público;

5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**5.3.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória;

5.3.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **02 a 12 de janeiro de 2024**, via anexo, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de Pessoa com Deficiência, no link correlato ao concurso, na área do candidato a documentação a seguir:

- a) Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do

CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);

- 5.4. As pessoas com deficiências participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.5. O candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;
- 5.6. O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e setor para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vetada a mudança de localidade (SETOR) e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;
- 5.7. Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu;
- 5.8. Após a admissão do candidato, a deficiência existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial out otal;
- 5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

## 6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

---

- 6.1. O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA** e selecionar a opção correspondente a:
  - a) Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);
- 6.2. A candidata que tivera necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 6.3. **A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;**
- 6.4. Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;
- 6.5. O acompanhante que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;
- 6.6. Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;
- 6.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.8. Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, gravador, notebook, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, e/ou qualquer equipamento eletrônico;
- 6.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;
- 6.10. Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;
- 6.11. Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;
- 6.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1. e seus subitens não terá a condição preferenciais atendida, seja qual for o motivo alegado.

## 7. DAS PROVAS

---

**TABELA III-PROVAS**

NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	NºDEITENS
Motorista Categoria B Motorista Categoria D Técnico Administrativo Técnico em Nutrição Auxiliar de Biblioteca Instrutor de Informática	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Conhecimentos Específicos	15
		<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	NºDEITENS
Assistente Social Nutricionista Pedagogo Psicólogo	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Conhecimentos Específicos	15
		<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

NÍVEL SUPERIOR PROFESSORES			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	NºDEITENS
Professor de Educação Infantil (Creche e pré-escola) Professor de Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Língua Inglesa )	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	05
		Legislação e Didática Geral	05
		Conhecimentos Específicos	10
		<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

71. As provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;
72. As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **Anexo II** deste Edital.
73. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

Capítulo VIII  
**DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

81. As provas objetivas serão realizadas na cidade de URUCURITUBA-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista de **03 de março de 2024** com início as **8h com duração prevista de 3 horas para o turno matutino e início as 14h00 min com duração prevista de 3 horas período vespertino**, conforme tabela abaixo, observado o horário local;
82. O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar.

**TABELAIV-DATA DAS PROVAS**

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
--------	------------------------------------



<p><b>Técnico Administrativo</b> <b>Técnico em Nutrição</b> <b>Professor de Ensino Fundamental I (1º a 5º ano)</b> <b>Assistente Social</b> <b>Nutricionista</b> <b>Psicólogo</b> <b>Pedagogo</b></p>	<p>Domingo, 03 de Março</p> <p>08h da Manhã</p>
<p><b>Professor de Educação Infantil (creche e pré-escola)</b> <b>Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)</b> <b>Auxiliar de Biblioteca</b> <b>Motorista Categoria B</b> <b>Motorista Categoria B</b> <b>Instrutor de Informática</b></p>	<p>Domingo, 03 de Março</p> <p>14h tarde</p>

- 8.2.1. Os portões no período matutino serão **abertos a partir das 7h00 min** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h45 min da manhã**; para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13h00 min** e **FECHADOS impreterivelmente às 13h45 min**;
- 8.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de URUCURITUBA-AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;
83. Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **Edital de Convocação** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas no Paço Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM e através da Internet no endereço <https://merkabah.selecao.net.br>, a partir de **05 de fevereiro de 2024**;
- 8.3.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;
- 8.3.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.3 deste capítulo;
84. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;
85. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. poderão ser solicitados no dia de aplicação das provas;
86. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato como Serviço de Atendimento ao Candidato– SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail [institutotecnologicomerkabah@gmail.com](mailto:institutotecnologicomerkabah@gmail.com) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;
- 8.6.1. Não será admitida a troca de Opção de Cargo e/ou setor em hipótese alguma;
- 8.6.2. A alteração da condição de Pessoa com Deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.
- 8.6.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.6. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;
87. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
- Comprovante de inscrição;
  - Original** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou

cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.

8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

8.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

8.7.5. **Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas**

88. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

89. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;

89.1. A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

89.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.9, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## 9. DAS PROIBIÇÕES

9.1. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

9.1.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

9.1.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;

9.1.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

9.2. O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.3. e implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

9.3. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

9.4. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

**9.5. Quanto às Provas:**

- 9.5.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;
- 9.5.1.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 9.5.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 9.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;
- 9.7. A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três)** horas para todos os cargos;
- 9.8. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h00 (uma hora)** do início destas, podendo levar o caderno de questões somente a partir da segunda hora de prova.
- 9.9. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
- 9.10. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 9.11. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

## **10. DA ELIMINAÇÃO**

---

**10.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

- 10.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pre determinados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.3;
- 10.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea “b”, do Capítulo VIII;
- 10.1.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 10.1.1. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- 10.1.2. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 10.1.3. For surpreendido portando agenda eletrônica, gravador, notebook, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
- 10.1.4. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 10.1.5. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
- 10.1.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 10.1.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 10.1.8. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
- 10.1.9. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
- 10.1.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 10.2. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;**

- 10.3.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 10.4.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 10.5.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 10.6.** Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
- 10.7.** O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que serão único documento válido para correção;

### 11. O JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

11.1.1 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;

11.2 Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;

11.3 Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	VALOR QUESTÃO	Nº DE ITENS	TOTAL
<b>Motorista Categoria B</b> <b>Motorista Categoria B</b> <b>Técnico Administrativo</b> <b>Técnico em Nutrição</b> <b>Auxiliar de Biblioteca</b> <b>Instrutor de Informática</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	2	10	20
		Raciocínio Lógico/Matemática	2	10	20
		Conhecimentos Gerais	3	05	15
		Conhecimentos Específicos	3	15	45
		TOTAL	-	40	100
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	VALOR QUESTÃO	Nº DE ITENS	TOTAL
<b>Assistente Social</b> <b>Nutricionista</b> <b>Pedagogo</b> <b>Psicólogo</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	2	10	20
		Raciocínio Lógico/Matemática	2	10	20
		Conhecimentos Gerais	3	05	15
		Conhecimentos Específicos	3	15	45
		TOTAL	-	40	100

NÍVEL SUPERIOR PROFESSORES					
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	VALOR QUESTÃO	Nº DE ITENS	TOTAL
<b>Professor de Educação Infantil</b> (Creche e pré-escola) <b>Professor de Ensino Fundamental I</b> (1º a 5ºano) <b>Professor de Ensino Fundamental II</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	2	10	20
		Raciocínio Lógico/Matemática	2	10	20
		Conhecimentos Gerais	3	05	15
		Legislação e Didática Geral	3	05	15

(6º ao 9º ano) (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Língua Inglesa)	Conhecimentos Específicos	3	10	30
	TOTAL	-	40	100

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1. Concorrerão à Prova Títulos** todos os candidatos a **cargos de nível superior HABILITADOS** nas **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo XI deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica;
- 12.2.** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados na área do candidato a partir do dia **11 a 14 de abril de 2024**.
- 12.3.** Após esta data/horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, sob qual quer hipótese;
- 12.3.1.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os Títulos não será eliminado do Concurso;
- 12.4.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição oficial ou reconhecida, em papel timbrado e, deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 12.4.1.** Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, serão válidos somente para as pessoas que concluíram seu curso e ainda não foi gerado o certificado, estes deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, **mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 12.4.2.** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
- 12.5.** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;
- 12.6.** A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, **não** será considerada como Título;
- 12.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;
- 12.8.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;
- 12.9.** Apresentado mais de um Título, será considerado para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;
- 12.10.** A prova de títulos terá caráter classificatório;
- 12.11.** Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

**TABELA IV–TABELA DE TÍTULOS**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<b>Doutorado</b> - diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	3,0	3,0
<b>Mestrado</b> - diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	2,0
<b>Pós Graduação Lato Sensu (especialização)</b> com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	1,0	2,0

## 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 13.1** A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:

**13.1.1** Para Cargos que possuem apenas a **PROVA OBJETIVA** como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva

**13.1.2** Para os Cargos que possuem **Prova Objetivas e Prova de Títulos**: a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;

**13.2** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;

**13.3** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiência (PCD) e uma especial com a relação apenas dos Pessoas com Deficiência (PCD);

**13.4** O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, divulgado na internet no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e caberá recurso nos termos do Capítulo XIV, deste Edital;

**13.5** A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;

**13.6** No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

**13.6.1** Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso—Lei Federal nº10.741/03;

**13.6.2** Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

**13.6.3** Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

**13.6.4** Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando tiver;

**13.6.5** Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

**13.6.6** Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Pedagógico se Legislação, quanto tiver;

**13.6.7** Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Será admitido recurso no prazo de 48 horas, quanto à divulgação da lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e publicação do resultado provisório, inclusive dos desempates;

**14.2.** Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2(dois) dias úteis:

a) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;

b) 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;

c) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;

d) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;

e) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas de Títulos, inclusive dos desempates;

**14.3.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 14.2 não serão apreciados;

**14.4.** Os recursos listados no item 14.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área de candidato de acordo com as instruções constantes neste capítulo;

14.4.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

**14.5.** O Instituto Merkabah e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA não se responsabilizam por

recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

14.5.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;

14.7. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

14.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

14.9. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.2;

14.10. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente; e
- d) Com argumentação idêntica a de outros recursos;

14.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;

14.12. O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **15. NOMEAÇÃO**

15.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

15.1.1. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE URUCURITUBA; não ser aposentado por invalidez;

15.1.2. O candidato é responsável pelo fornecimento de informações de saúde através dos exames solicitados no item 15.1.3, tendo o mesmo que estar com TODOS os exames em mãos, estando à prefeitura e o Instituto isentos de toda e qualquer responsabilidade de aquisição destes.

15.1.3. Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio x do tórax (para todos os cargos) e exames complementares de acuidade visual e audiometria para os professores.

15.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;

15.3. A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;

15.4. Os candidatos, após a publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir:

Certidão de nascimento (quando solteiro); Certidão de Casamento; Título de Eleitor; Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade–RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes; Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física–CPF/CIC regularização; Comprovante de Endereço; Comprovantes de Escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos; Carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Certidão de antecedentes civis e criminais da Justiça Estadual (unificada interior e capital); Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal; Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União; Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens e renda; Conta-Corrente Banco Bradesco;

- 154.1. A não apresentação da documentação exigida no item 15.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
- 15.5. Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;
- 15.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;
- 15.6.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;
- 15.7. O candidato classificados e obriga a manter atualizado o endereço perante a PREFEITURA DE URUCURITUBA;
- 15.8. O candidato contratado será lotado de acordo com o cargo e localidade escolhida no ato da inscrição, somente podendo ser lotado em setor diferente do escolhido no ato da inscrição em caso de conveniência e necessidade plenamente justificada pela Secretaria Municipal de Educação de Urucurituba/AM;
- 15.9. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará á sujeito ao Estágio Probatório de 03(três) anos;
- 15.10. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Estatutário.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e afixados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, bem como constarão no site do Instituto Merkabah;
- 16.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso;
- 16.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 16.4. Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;
- 16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 16.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Sátiro Dias, nº 117, casa A, São Francisco, Manaus - AM, CEP 69079-060 até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Secretaria Municipal de Educação de URUCURITUBA-AM–Departamento Administrativo;
- 16.7. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;**



- 168.** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 16.8.1. Endereço e número de telefone de contato não atualizado;
  - 16.8.2. Endereço de difícil acesso;
  - 16.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - 16.8.4. Correspondência recebida por terceiros;
- 169.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;
- 16.9.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;
  - 16.9.2. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;
  - 16.9.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;
  - 16.9.4. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.

**URUCURITUBA/AM, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**  
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

## **ANEXO I-CARGOS E DESCRIÇÃO DE CARGOS**

### **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem em efetuar a instrução de processos e expedientes em assuntos de pessoal, material, patrimônio, transportes, serviços gerais, etc., próprios da unidade que estiver lotado; Elaborar relatórios, cartas, ofícios e demais correspondências e documentos da unidade, digitando ou datilografando textos; Arquivar e manter atualizados os arquivos e fichários de documentos da unidade, classificando-os de maneira adequada; Recepcionar pessoas, identificando-as e encaminhando aos setores ou pessoas procuradas; Receber e efetuar ligações telefônicas; Elaborar gráficos e demonstrativos; Separar, classificar e registrar documentos, correspondências, materiais e outros; Receber, estocar, distribuir e inventariar os materiais de almoxarifado, controlando e acompanhando os níveis de estoque; **REQUISITO:** Ensino Médio Completo.

### **ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:** Atender ao público em geral, encaminhando aos setores competentes ou dando as orientações necessárias; Realizar diligências e visitas domiciliares e hospitalares a pessoas acometidas de doenças e outros agravos, sempre que solicitado; Fazer visitas a instituições que prestam atendimento a idosos, crianças e adolescentes, portadores de deficiência, bem como àquelas que promovam a recuperação de dependentes químicos. Elaborar pesquisas quanto a condição social, qualidade de vida e do trabalho da população; Organizar o cadastro das pessoas carentes; Promover atividades que venham a contribuir para a melhoria do relacionamento interpessoal das pessoas; Solicitar aos diversos órgãos públicos municipais, estaduais e federais o atendimento de que as pessoas necessitem; Realizar estudos de casos e elaborar pareceres nos processos de reabilitação e readaptação profissional de membros da comunidade, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional. **REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso superior de Serviço Social. Inscrição em seu órgão de classe.

### **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

**ATRIBUIÇÕES:** Executa tarefas auxiliares de registro, manuseio e guarda de livros e publicações, em uma biblioteca, atendendo os leitores, repondo o material nas estantes após as consultas, complementando e ordenando os fichários, controlando os empréstimos e devoluções e providenciando a recuperação do material com prazos vencidos para entrega, para permitir o controle do acervo bibliográfico e facilitar a localização de livros e outras publicações. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. **REQUISITO:** Ensino Médio Completo

### **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e ministrar atividades de ensino de instrução de informática que promovam ou facilitem a aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica proposta; 2. Avaliar o processo ensino- aprendizagem a fim de adequar os recursos disponíveis ao objetivo proposto; 3. Elaborar material pedagógico com vistas a estimular os alunos na busca do conhecimento e desenvolvimento nos conhecimentos em informática; 4. Elaborar cronograma de atividades de forma a atender a demanda de todo o setor ou unidade; 5. Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; 6. Identificar e empregar recursos didáticos de acordo com as situações de ensino-aprendizagem; 7. Desenvolver projetos de trabalho e seminários com os alunos afim de aprimorar habilidades de informática; 8. Desenvolver demonstrações de atividades práticas nas aulas; 9. Criar situações operacionais de atividades; 10. Testar experiências no processo de ensino e de aprendizagem; 11. Desenvolver estratégias que promovam interdisciplinaridade dos conteúdos pedagógicos; 12. Ministrar aulas teóricas e práticas, segundo o planejamento de atividades interdisciplinares; 13. Orientar o aluno quanto à utilização de máquinas e computadores, ferramentas e equipamentos diversos e providenciando o material necessário; 14. Observar e avaliar o desempenho e o rendimento escolar dos alunos por meio de testes ou observação direta; 15. Manter o equipamento sem condições de uso regulando os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares; 16. Identificar erros e adotar as medidas cabíveis para corrigi-los ou reporta-los ao responsável; 17. Preparar backup's, treinar os professores e alunos da rede Municipal de Ensino passando conhecimentos dos softwares específicos e O.S. específicos e atuais. 17. Desempenhar outras atividades correlatas. **REQUISITO:** Técnico Nível Médio em Informática ou Processamento de Dados.

### **MOTORISTA CATEGORIA B**

Síntese das atividades compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves para transporte de alunos e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. → Atribuições - Dirigir automóveis de transporte escolar; - Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; - Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; - Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; - Fazer pequenos reparos de urgência; - Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; - Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; - Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; - Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado

e fechado; - Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; - Executar outras atribuições afins. – **REQUISITO:** Ensino Médio e CNH B.

### **MOTORISTA CATEGORIA D**

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ambulância, ônibus, caminhões e outros correlatos), transportando pessoas e/ou materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela segurança e conservação da carga transportada, verificando sua embalagem e fixação no veículo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras atividades correlatas. **REQUISITO:** Ensino Médio e CNH D ou E.

### **NUTRICIONISTA EDUCAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem em efetuar o planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais; preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição; Acompanhar o preparo e distribuição de refeições; Acompanhar e controlar o recebimento de gêneros alimentícios e sua armazenagem; Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos pacientes a prescrição de dieta; Participar do planejamento e execução de programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública; Acompanhar e orientar os trabalhos realizados pelo pessoal de cozinha. **REQUISITO:** Curso superior completo em Nutrição com o respectivo registro profissional.

### **PEDAGOGO(A)**

**ATRIBUIÇÕES:** Importa no planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação com atuação na educação básica nas áreas de administração escolar, orientação educacional, supervisão e inspeção escolar, com permanente participação sociocultural integrativa ao complexo escolar, objetivando garantir efetivo desempenho das ações educacionais em prol do progresso e bom conceito da educação pública. DETALHADA Na área de Administração Escolar: 1. Coordenar a elaboração de diagnósticos sobre as questões da realidade gerencial onde atue; 2. Coordenar e participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Ação Integrada e Plano Global; 25 3. Assessorar na elaboração de critérios organizacionais e sistematização das atividades e na distribuição das tarefas e atribuições do pessoal, no âmbito da escola; 4. Participar, opinando sobre as questões de procedimento de recrutamento e transferência de pessoal, no âmbito da escola; 5. Assegurar o cumprimento da legislação do ensino, do regimento escolar, bem como das diretrizes e normas emanadas do sistema educacional; 6. Coordenar a execução das atividades técnicas-administrativas no âmbito da escola; 7. Decidir e assessorar a instituição escolar em questão de: dispensa de alunos, falta de professores, providências de matrícula escolar e uniformes, alimentação e saúde, atividades extraclasse, resumo de frequência do pessoal da escola; 8. Articular, integralmente, ações conjuntas com a supervisão escolar e a orientação educacional, no âmbito da escola; 9. Auxiliar o gestor da escola em assuntos de administração escolar, no que couber; 10. Zelar pela preservação e melhoria da escola; 11. Promover e coordenar permanentes reuniões com o corpo técnico-administrativo da escola, visando a implementação e avaliação de atividades, informando e corrigindo as deficiências encontradas; 12. Participar do processo de acompanhamento, controle e avaliação dos resultados do rendimento escolar; 13. Participar de reuniões, cursos, seminários, círculos de palestras e outros eventos visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; 14. Efetuar regularmente o registro das atividades e atos escolares e enviá-los ao setor competente; 15. Articular-se integralmente com os órgãos colegiados e complementares; 16. Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; 17. Coordenar estágios nas atividades de sua atuação transmitindo instruções, esclarecendo dúvidas e acompanhando o desempenho pessoal com vistas ao seu contínuo aperfeiçoamento; 18. Participar e colaborar na organização de solenidades, festas escolares e cívicas quando convocado para tal; 19. Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço. **REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO I. INSTRUÇÃO/ ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO** Ensino Superior completo em pedagogia. Tarefas com variações frequentes, realizadas com orientação e supervisão menos constantes, exigindo, do ocupante do cargo, tomada de decisões simples, indispensáveis ao bom desenvolvimento do trabalho. II. **ESFORÇO MENTAL E VISUAL** O trabalho exige atenção visual e mental com frequência, em razão da necessidade do esforço de coordenação de tarefas, requerendo intervalos de concentração sobre detalhes e pequenos espaços de tempo para relaxamento e compreensão parcial da fadiga então latente. III. **CONDIÇÕES DE TRABALHO** As tarefas são executadas em condições, das mais diversas, em que o ocupante do cargo, durante a execução do trabalho, movimentava-se com acentuada frequência. IV. **RESPONSABILIDADE MATERIAL** As possibilidades de perdas ou extravios, devido ao uso constante dos materiais, se negligenciados os respectivos cuidados, implicam em perdas irrecuperáveis. V. **ESFORÇO FÍSICO** Tarefas respectivamente leves que exigem pequeno esforço físico no manejo de objetos leves ou operando equipamentos, cujo tempo de operação excede ao de manuseio.

### **PSICÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem em dar assistência psicológica; Aplicar e avaliar testes psicológicos; Elaborar laudos

psicológicos; Orientar a solução de desajustes sociais, profissionais e de aprendizagem; Efetuar entrevistas com pacientes; Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Promover a integração e o crescimento humano; Atuar no campo educacional contribuindo para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Entrevistar alunos da rede municipal de ensino identificando dificuldades de aprendizagem. **REQUISITO:** Curso superior completo em Psicologia com o respectivo registro profissional.

### **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:** Responsável por cuidar de cardápios, gerenciar o controle de qualidade de alimentos, processos de higienização, armazenagem e conservação, treinar colaboradores, otimizar o uso de alimentos para evitar o desperdício, supervisionar dietas que supram necessidades específicas, como para atletas, alimentação escolar, hospitalar e outras redes municipais, além de atender diretamente o público. **REQUISITOS:** Ensino médio e curso técnico na área.

### **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. **REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior.

### **PROFESSOR FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 1ª a 5ª ano e Educação de Jovem e Adulto-EJA, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. **REQUISITOS:** Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior.

### **PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. **REQUISITOS:** Diploma de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Português.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. **REQUISITOS:** Diploma de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Matemática com habilitação para Matemática.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

**ATRIBUIÇÕES:** As suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. **REQUISITOS:** Diploma de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em história com habilitação para História.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

**ATRIBUIÇÕES:** As suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos

alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. **REQUISITOS:** Diploma de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Geografia com habilitação para Geografia.

### **PROFESSORA DE CIÊNCIAS**

**ATRIBUIÇÕES:** As suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. **REQUISITOS:** Diploma de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais e Biológicas com habilitação para Ciências.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação, em nível de ensino fundamental de 6ª a 9ª ano, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal. **REQUISITOS:** Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras Inglêss.

## **ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR</b>
<b>PORTUGUÊS</b> Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.
<b>RACIOCÍNIO-LÓGICO/MATEMÁTICA:</b> Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações problema. Matemática. Raciocínio-lógico.
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b> Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de URUCURITUBA. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de URUCURITUBA, Estatuto do Servidor de URUCURITUBA.
<b>MOTORISTA CATEGORIA B – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> Código de Trânsito Brasileiro. Sinais sonoros e gestos dos Agentes de Trânsito e dos Condutores; Noções de direção defensiva. Resoluções do CONTRAN, atualizadas por suas alterações): Resolução nº 912/2022; Resolução nº 26/1998; Resolução nº 36/1998; Resolução nº 108/1999; Resolução nº 973/2022 e Resolução nº 623/2016. Noções de mecânica e manutenção de veículos: principais partes de um veículo automotor (carroceria, direção e suspensão, rodas, pneus e freios, conjunto elétrico, motor e transmissão); identificação e uso de ferramentas e instrumentos relacionados às atividades inerentes ao cargo. Noções de Administração Pública e de Direito Administrativo: conceito. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.
<b>MOTORISTA CATEGORIA D – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> Código de Trânsito Brasileiro. Sinais sonoros e gestos dos Agentes de Trânsito e dos Condutores; Noções de direção defensiva. Resoluções do CONTRAN, atualizadas por suas alterações): Resolução nº 912/2022; Resolução nº 26/1998; Resolução nº 36/1998; Resolução nº 108/1999; Resolução nº 973/2022 e Resolução nº 623/2016. Noções de mecânica e manutenção de veículos: principais partes de um veículo automotor (carroceria, direção e suspensão, rodas, pneus e freios, conjunto elétrico, motor e transmissão); identificação e uso de ferramentas e instrumentos relacionados às atividades inerentes ao cargo. Noções de Administração Pública e de Direito Administrativo: conceito. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conceitos básicos de administração. Noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Conhecimentos básicos de administração de materiais: compra, Lei Federal 8.666/93, estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de estoque (recebimento, armazenagem, distribuição e inventários). Conhecimentos básicos do processo de compras no serviço público. Conhecimentos básicos de orçamento público. Tipos e redação de documentos oficiais: ofício, memorando, exposição de motivos, mensagem, ata, parecer, atestado, acordo, alvará, circular, contrato, convênio, convite, declaração, despacho, edital, convocação, portaria, petição, memorial, resolução, requerimento, procuração, entre outros. Manual de Redação da Presidência da República (Aprovado pela Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 – Casa Civil). Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. Recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais em organizações públicas. Atendimento ao público: recepção, orientação e encaminhamentos. Noções básicas de computador, principais componentes de um PC e periféricos (visão do usuário). Sistema Operacional Microsoft Windows XP, 7 e 8 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft Word 2003 e 2007 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft Excel 2003 e 2007 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft Power Point. Conceitos e utilização do Microsoft Internet Explorer e Mozilla Firefox. Conceitos básicos de Correio Eletrônico/Outlook Express. Conceitos básicos de backup e segurança da Informação. Noções básicas sobre vírus e software de antivírus.

**ASSISTENTE SOCIAL – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Matrizes teórico-metodológicas e a incidência histórica sobre o Serviço Social: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. O Serviço Social e a questão da ideologia: fundamentos históricos e perspectivas atuais. A polêmica sobre a questão do trabalho e o Serviço Social: a categoria da práxis como referência. O Serviço Social e Solidariedade, destacando o Trabalho Voluntário, a Filantropia e o Cooperativismo como estratégias. Serviço Social e movimento social: fundamentos teórico-metodológicos; desafios históricos e construção de alternativas no processo de desenvolvimento do capitalismo mundial. Fundamentos histórico-conceituais das Políticas Sociais: Justiça, Equidade, Direito e Cidadania. Descentralização, participação e controle social nas políticas sociais brasileiras. Corporativismo e clientelismo no processo de formação das políticas sociais brasileiras. O desenvolvimento histórico das políticas sociais no Brasil. As políticas sociais brasileiras no atual contexto de transformações do Capitalismo. O urbano e o rural no Brasil: possibilidades e limites das intervenções públicas. O Processo Gestão das Políticas Sociais e os sujeitos sociais envolvidos. A nova configuração do mundo do trabalho e o trabalho profissional do Assistente Social nas Instituições Públicas. A questão da Seguridade Social no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. A prevalência dos programas de transferência de renda no contexto das políticas sociais brasileiras. Políticas voltadas para as questões de gênero, etnia, cultura e geração e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de educação no Brasil e o trabalho profissional do Assistente Social. Políticas de Habitação no Brasil e trabalho profissional do Assistente Social. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

**NUTRICIONISTA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calóricoproteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré- preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

**PSICÓLOGO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional. Psicopedagogo Fundamentos da Psicopedagogia: Conceitos e histórico. Fundamentos teóricos. Diferença entre atuação clínica e institucional. Psicopedagogia, família e escola. Aspectos legais da Educação Especial. Código de Ética. Educação inclusiva. Teorias

da Aprendizagem. Avaliação e intervenção psicopedagógica na escola: Entrevista, observação e registro. Direcionamento e encaminhamentos. Relatório escolar; Técnicas de avaliação na Escola. Atividades direcionadas. Apoio técnico-pedagógico à equipe escolar. Reuniões de pais e espaço informativo. Orientações familiares. Prática de jogos e atividades lúdicas como recurso de intervenção psicopedagógica escolar. Evolução da leitura e da escrita. Processo de alfabetização. Construção do raciocínio lógico matemático. Os Transtornos da Aprendizagem Específicos: Dislexia, Discalculia e Disgrafia; Desenvolvimento da linguagem. Alterações da linguagem. Implicações no processo de aprendizagem. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

#### **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

Ciência da informação e biblioteconomia: Conceitos, produção do conhecimento. Sistemas e redes de informação. A biblioteca no contexto das organizações. Funções gerenciais. Planejamento, organização, avaliação, formação e desenvolvimento de coleções. Sistemas documentários. Organização da informação: organização do conhecimento, bibliotecas tradicionais, bibliotecas digitais e sistemas de hipertextos. Controle bibliográfico. Desenvolvimento de coleções. Representação descritiva e temática de documentos: conceituação, objetivos, processos, instrumentos e produtos. Automação dos processos de organização. Metadados. Ontologias. Taxonomia. Tesouros. Web Semântica. Serviços e produtos de bibliotecas. Serviços de referência: presencial e virtual. Marketing da informação. Recuperação e disseminação da informação. Indexação: princípios de indexação, serviços de indexação, a prática da indexação, técnica de elaboração de descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e tesouros, elaboração de resumos. Circulação e reprodução de documentos. Gestão da informação e do conhecimento. Qualidade em Serviços de Informação: controle, planejamento e gestão de qualidade. Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras (NBR 6023, NBR 10520, NBR 6032 e NBR 6028). Busca e recuperação da Informação: fundamentos, estratégia de busca, busca em textos. Fontes de informação gerais e fontes de informação especializada. Usos e usuários da Informação: estudo de usuários, métodos, técnicas, estudos de uso e educação de usuários. Classificação: catálogo de assunto, termos principais, relacionados e remissivas. Classificação. Catalogação: AACR2. Serviços e produtos de acesso à informação: redes, sistemas, bancos e bases de dados. . Ética profissional. O Código de Ética Profissional do Serviço Social contextualizado. Código de Ética do Servidor Público. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

#### **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). · Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. · Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. · Software de apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. · Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox). · Sistemas de Backup. Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups.

#### **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**

Administração de serviços de alimentação: organização e controle de qualidade em todo processo, desde recebimento até distribuição, de acordo com o estabelecido no manual de boas práticas. Segurança alimentar; procedimentos culinários de pré-preparo e preparo de refeições e alimentos. Avaliação das características sensoriais dos alimentos preparados de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido. Porcionamentos, transporte e distribuição de refeições. Per capita e a aceitação do cardápio pelos comensais. Higiene dos alimentos, ambientes, equipamentos e utensílios visando à segurança alimentar. Resolução ANVISA, RDC nº. 275/2002; Resolução ANVISA, RDC nº.216/2004. Boas Práticas para serviços de alimentação e Normas sanitárias vigentes. Equipamento de Proteção Individual (EPI). 8. Treinamento de pessoal; Normas de segurança ocupacional; Funcionamento dos equipamentos de produção de alimentos; Controle de saúde dos colaboradores da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). Doenças relacionadas ao ambiente de trabalho. Ações preventivas. Educação Nutricional. Ética profissional. Controle de estoque. Rotulagem tempo e temperatura de armazenamento de alimentos.

### **PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR E PEDAGOGO**

#### **PORTUGUÊS**

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS/LEGISLAÇÃO**

Fundamentos da Educação; Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político - culturais da educação; Processo ensino-aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2007. **LEGISLAÇÃO** - Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II – arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – SEESP/MEC; Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – MEC; Lei Federal 11.114/05 – Altera artigos da LDB; Lei Federal 11.274/06 – Altera artigos da LDB e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita. Variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra: equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Resolução de Problemas. História da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. Regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos - religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade - natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoeologia: o clima, o solo e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico – científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

**PROFESSOR DE HISTÓRIA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica social. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).



**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe; Vocabulário. Compreensão de textos variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades linguísticas. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. Métodos e técnicas de ensino. Recursos didáticos. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento e Prática escrita como letramento. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs).

**PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Tipologia textual e gêneros de circulação social: estrutura; objetivos discursivos do texto; aspectos linguísticos; Elementos de coesão do texto: aspectos gramaticais e aspectos semânticos; Elementos de coerência do texto: organização dos enunciados e das partes do texto; Variabilidade linguística: norma culta e variedades regionais e sociais; registros formal e informal do uso da língua; Argumentação: fato e opinião; fundamentação do argumento; pertinência; suficiência; reescritura; Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica; Alfabetização e letramento: aspectos linguísticos como instrumentos para a leitura e a produção de textos; procedimentos de revisão textual e de reescritura. 2. **MATEMÁTICA:** Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, de composição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; Recursos para o ensino de Matemática: resolução de problemas, jogos, história da Matemática e elementos tecnológicos. 3. **CIÊNCIAS:** Ambiente e Seres Vivos: Atmosférico: composição, propriedades e importância da atmosfera e de seus componentes para a vida no planeta; Água: importância, composição, propriedades, estados físicos da água, ciclo da água na natureza, uso racional e desperdício; Solo: importância, composição, erosão, poluição e preservação; Caracterização geral e classificação dos seres vivos; Animais: adaptações; reprodução e respiração; Vegetais: adaptações; fotossíntese; respiração e transpiração; Relações entre seres vivos e formas de obtenção do alimento; fluxo de energia ao longo das cadeias alimentares; desequilíbrio ecológico, suas causas e consequências; Diferentes ecossistemas terrestres: componentes e características; Ser Humano e Saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana; relações entre os diferentes sistemas (visão do corpo humano como um todo integrado); princípios básicos de saúde; doenças infecto-contagiosas; aspectos biológicos, afetivos e culturais da sexualidade; métodos anticoncepcionais; Recursos Tecnológicos: Energia: conceito, importância, formas, fontes e transformação; Matéria: estrutura e propriedades; Exploração de recursos naturais e seus impactos nos ecossistemas; A produção de resíduos (lixo, esgoto e gases poluentes); causas e consequências; formas sustentáveis de descartar no ambiente; Ética ecológica e social na obtenção dos recursos tecnológicos; Procedimentos e estratégias de trabalho: problematização no ensino de Ciências; busca de informações através de observação, experimentação, leitura de textos informativos, entrevistas e excursão ou estudo do meio; sistematização de conhecimento. 4. **HISTÓRIA:** Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira – os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial, imperial e republicano). História do Estado do Amazonas (do século XVI aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade. 5. **GEOGRAFIA:** Localização espacial: círculos terrestres, coordenadas geográficas, projeções cartográficas, pontos cardeais e colaterais. Representação do espaço e linguagem dos mapas: escalas, plantas e convenções cartográficas. Caracterização do espaço geográfico: relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Espaço brasileiro: população, urbanização, grandes divisões do espaço, recursos naturais, questão agrária, processo de industrialização, inserção na economia globalizada e questão ambiental. Construção dos conceitos de espaço (relações topológicas, projetivas e euclidianas) e de grupos sociais. Discussão, reflexão e posicionamento crítico, como prática relevante para o desenvolvimento da cidadania.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. A relação do Auxiliar de Desenvolvimento Escolar e a criança. Atendimento às necessidades das crianças – limites. Crianças de zero a 3 anos – necessidades e cuidados. Orientações metodológicas. Planejamento, organização do tempo e do espaço, rotina diária. Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança. Atividades lúdicas. Jogos Infantis. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010 – Resolução n.º 7/MEC/CEB – 14/12/2010. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações. Artigo 5.º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211 – § 2.º, 227 – § 3.º, inciso III, § 4.º. (Atualizada) Decreto n.º 7.611 de 17 de nov. de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. (Atualizada) Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Atualizada) Resolução n.º 04/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO – DIRETRIZES. BRASÍLIA. MEC/SEB - 2007 BRASIL. Ministério da Educação.

Educação Inclusiva Fundamentação Filosófica- Secretaria de Educação Especial I (disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/fundamentacaofilosofica.pdf>). A prática educativa do professor na educação infantil: A observação, registro e avaliação formativa; A organização e planejamento do espaço na educação infantil; A pedagogia de projetos didáticos; As relações entre a escola e a família; O comportamento infantil - o desenvolvimento dos afetos e das relações; O compartilhamento da ação educativa; O cuidar e o educar. Os ambientes de aprendizagem na educação infantil: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade; A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas; Alfabetização; O currículo e a pedagogia da brincadeira; O desenvolvimento da linguagem oral; O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens. A formação pessoal e social da criança: A criança, a natureza e a sociedade; As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; O desenvolvimento humano em processo de construção – Piaget, Vygotsky e Wallon. O desenvolvimento da motricidade: A importância da psicomotricidade na educação infantil; A psicomotricidade no desenvolvimento da criança; O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. A matemática na educação infantil: Ensinar e aprender matemática na educação infantil; Espaço e forma; Grandezas e medidas; Número e sistema de numeração.

**PEDAGOGO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; Níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da Educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; As novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; Fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; A organização do currículo por áreas de conhecimento; Currículo orientado para a construção de competências. O ensino - aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino - aprendizagem: atores e componentes; Aprendizagem e desenvolvimento; A metodologia dos projetos didáticos; Avaliação diagnóstica e formativa; Análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente.

**ANEXO III  
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Ao Instituto Tecnológico Merkabah

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, venho  
requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura  
Municipal de Urucurituba – Saúde/Assistência Social, nos termos do item 4 do Edital de Abertura n°  
03/2023. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei,  
que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
20/12/23	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA
25/12/23 a 31/01/24	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH. <b>HORÁRIO LOCAL</b>
02/01 a 06/01	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
02/01 a 12/01	Período de entrega dos documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa e dos laudos médicos
19/01	Divulgação das solicitações de isenção das taxas de inscrição
20/01 a 21/01	Prazo para interposição de recursos referente a lista de isenção via site do INSTITUTO MERKABAH .
01/02/24	Data limite para pagamento das inscrições
03/02/24	Confirmação das inscrições
05/02/24	Data Limite para solicitação de correção de dados do candidato
05/02/24	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na PREFEITURA DE URUCURITUBA/AM divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH
<b>03/03/24</b>	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.</b>
04/03	Divulgação dos <b>GABARITOS PRELIMINARES</b> na PREFEITURA DE URUCURITUBA /AM e no site do INSTITUTO MERKABAH.
05 e 06/03	Prazo para interposição de recurso referente aos GABARITOS PRELIMINARES e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
08/03	Resposta dos recursos referente aos GABARITOS PRELIMINARES e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
11/03	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no “Diário Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
12 e 13/03	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO MERKABAH.
15/03	Resposta dos Recursos e Divulgação do Gabarito Oficial na área do Candidato.
11 a 14/03	Entrega da documentação de título via internet.
18/03	Divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título em “Diário Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
19 e 20/03	Prazo para a interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título via site do INSTITUTO MERKABAH.
22/03	Resposta final aos candidatos referente aos Recursos interpostos a Nota de Títulos
23/03	Publicação do Resultado Final.

**REALIZAÇÃO:**



*Instituto*  
MERKABAH